

Lei n.º 550, de 17 de Maio de 1955

Abrir um crédito especial de R\$ 16.200,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de R\$ 16.200,00 (dezoito mil e duzentos
mil réis), destinados a fazer face ao pagamento de
três meses de vencimentos dos funcionários do Centro de
Cultura local, senhores Vanda Maurício de Oliveira e
Vitalina de Melo, assistentes e João Francisco, estudante.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual
quantia a verba 3-6-1/8-87-2 = Material Permanente
n.º II para construção de uma Estação Rodoviária do Loga-
mento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes da anulação de que trata o ar-
tigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infetura Municipal de São Félix, em 17 de Maio de 1955.

Assinada pelo Sr. Vereador
Presidente Municipal

1955
Publicado na Secretaria da Infetura, em 17 de Maio de

João Francisco
Secretário